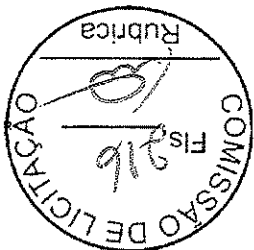
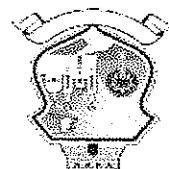




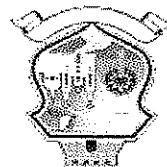
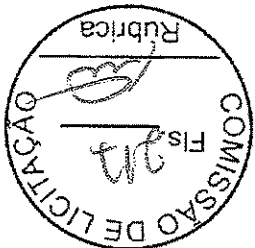
ANEXO I - PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), CONVIVER III (SANTA LUZIA) E SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ORÇADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;  
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;  
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);  
e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;  
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

**2.2. DA JUSTIFICATIVA:**

A futura contratação dos serviços de engenharia do objeto se faz necessária visando contribuir com o desenvolvimento do município de Caninde, pois a atual gestão tem como objetivo investir em ações visando o desenvolvimento sustentável do município, empreendendo esforços para viabilizar melhorias na infraestrutura de serviços essenciais para população. Dessa forma a gestão municipal preocupada em ofertar a população melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida, entendendo que a melhoria nas obras públicas serão de suma importância para a população, sendo que construir pavimentação em pedra tosca se trata de um serviço essencial para a comunidade local trazendo segurança para as pessoas que residem nos referidos locais, tendo em vista a precariedade que se encontram as vias dos citados loteamentos.



2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 - LOTAMENTO CONVIVER I (PALESTINA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL ORÇADO ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVIVER I (PALESTINA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE.	SERVIÇO	01	R\$ 3.848.631,47
VALOR GLOBAL: R\$ 3.848.631,47 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)				

LOTE 02 - LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA)

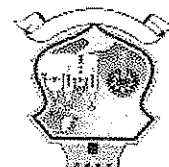
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL ORÇADO ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE.	SERVIÇO	01	R\$ 2.394.275,14
VALOR GLOBAL: R\$ 2.394.275,14 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)				

LOTE 03 - LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO)

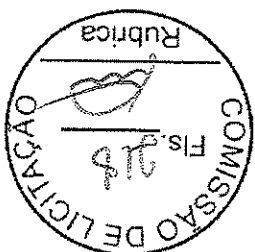
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR TOTAL ORÇADO ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE.	SERVIÇO	01	R\$ 5.898.616,70
VALOR GLOBAL: R\$ 5.898.616,70 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)				

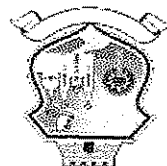
2.4. DO VALOR ORÇADO

2.4.1. Diante do exposto foi realizada orçamento pelo setor de Engenharia do Município de Canindé/CE, fundamentado no Art. 23, § 2º, II, utilizando como referência de valores a Tabela de Oficial SEINFRA 028.1 COM DESONEREAÇÃO.

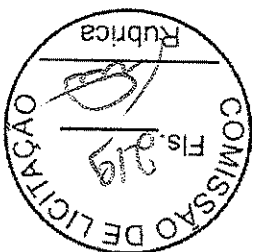


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE



## 2.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.5.1. O julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.

## 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

3.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

3.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

3.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.5. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

## 3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;  
3.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

3.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

3.2.8. No que concerne as provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

Nº	ITEM	UND	QTDE
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	14.673
02	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	M	3.668

**LOTE 01 - LOTEAMENTO CONVIVER I (PALESTINA)**

3.4.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(ais) técnico(s);

3.4.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado estabelecidas abaixo, conforme prevê Art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/21, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU), em que figurem o nome da licitante na condição de "Contratada".

3.4.1.2.1. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços, fornecido(s) por pessoa(s) física(s) ou que tenham outra empresa, que não a licitante, como contratada. Não serão aceitos ainda, certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata o caput deste subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância de acordo com cada Lote:

**3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

**3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD - SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.

3.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

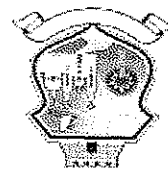
3.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;



GOVERNO DIFERENTE  
**CANINDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE





3.5.3. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela agente de contratação, sob pena de desclassificação.

3.5.2. DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em empresa menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**3.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Nº	ITEM	UNID
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²
02	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	M

3.4.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância para os 03 lotes;

3.4.2.2. Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s);

3.4.2.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior, devidamente reconhecido(s) pela entidade de classe competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), detentor de direito público ou privado e registrado no conselho de classe competente (CREA/CAU), no mínimo de 01 (um) atestado e/ou certidão de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de acompanhamento da respectivo acervo, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) realizado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atente(s) à(s) respectiva(s) parcela(s) de maior relevância.

**3.4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

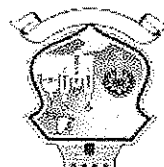
Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) e as quantidades exigidas correspondem a aproximadamente 50% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50%, conforme previsto no Art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 14.133/21.

Nº	ITEM	UNID	QTDE
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	22.407
02	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	M	5.601

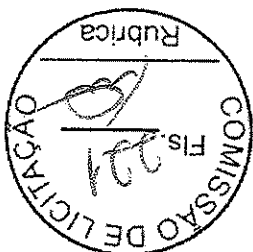
**LOTE 03 - LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO)**

Nº	ITEM	UNID	QTDE
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	9.083
02	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO	M	2.270

**LOTE 02 - LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE





mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.3. Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL)

I.

no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDE/CE para o item conforme constante do Anexo

4.2. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa

4.1.2.4. Cronograma físico-financeiro de sua proposta.

4.1.2.3. Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

4.1.2.2. Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

serviços:

transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos

cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos,

apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de

4.1.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento

por extenso, e ainda com:

Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento

4.1.2. A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do

emissão da primeira ordem de serviço;

(d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da

(c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA) DIAS;

expresso em reais em algarismo e por extenso;

b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços/obras objeto desta Licitação,

a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

discriminado, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I do Edital;

exclusivamente por meio da plataforma da BLL, caracterizando o item proposto no campo

assinada por **representante legal e responsável técnico habilitado da licitante**, e sendo enviada

Cronograma Físico-Financeiro], em papel timbrado da proponente, estando, ainda, devidamente

informações [Proposta Comercial, conforme Anexo II do edital; Organismo(s) Detalhado(s)] e

4.1.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser composta por um conjunto de

Brasil - [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

4.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.5.9. Será habilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

3.5.8. A declaração do vencedor acontecerá posterior à fase de habilitação.

recolhimento dessas contribuições.

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do

3.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos

3.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

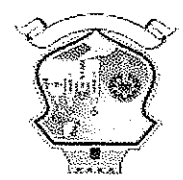
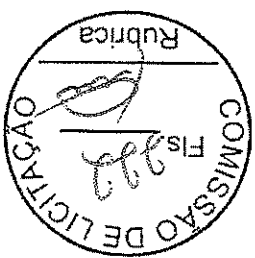
aqueles legalmente permitidos.

3.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

do documento digital.

3.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade



## 5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo o Sr. Eládio Moreira Braga, Engenheiro Civil, RNP nº 0607833965, ao qual foi designado para acompanhar e fiscalizar o contrato que venha a ser efetuado, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, por esta Secretaria, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

4.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.

4.8.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.8.4. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.8.3. Converter oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.8.2. Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.8.1. Converter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.7. No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - Orgamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.

4.6. O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.5.5. Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da estatística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.5.4. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

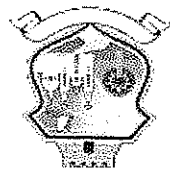
4.5.3. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.2. Carga, transporte, descarga e montagem;

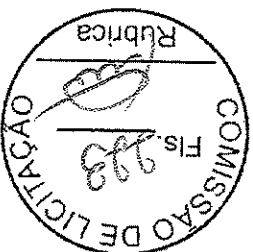
4.5.1. Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5. Todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.4. Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE





a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/21:

8.2. A CONTRATAÇÃO obriga-se a:

7.1.2.3. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATAÇÃO, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

140, § 6º, Lei 14.133/21).

7.1.2.2. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. (Art. 140, § 6º, Lei 14.133/21).

7.1.2.1. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o contratado poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante exigências de caráter técnico

acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das 7.1.1. Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATAÇÃO, mediante requerimento ao

## 7. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

financeiro.

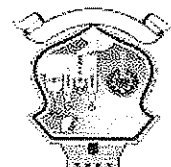
6.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

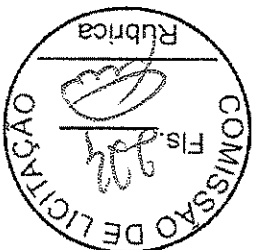
6.2. Prazo de execução dos serviços que será de 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro do Projeto de Engenharia, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Canindé/CE, que é parte integrante do contrato.

6.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

## 6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

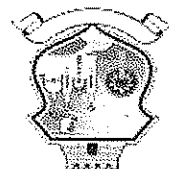


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIRETENTE

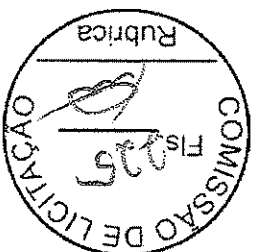


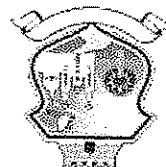
municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei Nº. 14.133/21.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CFI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 8.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE





- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 8.5. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Indicar o local e horário em que deverão ser realizados os serviços, se for o caso;
  - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento convocatório, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Concorrência Eletrônica ou a execução do contrato;
  - 9.1.9. Fraudar a Concorrência Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.1.10.1. Considerar-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
    - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
    - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
    - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem



10.1. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

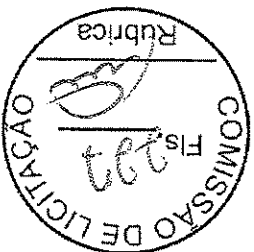
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) registrar o Contrato decorrente desta licitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CBI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

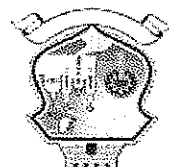
## 10. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Edital.

- 9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de agente público.
- 9.9. O processamento do PAA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirá seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAA.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANINDE  
GOVERNO DIFERENTE



10.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

10.3. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

10.4. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

10.4.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

10.5. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alia econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = (Tx / 100)$

365

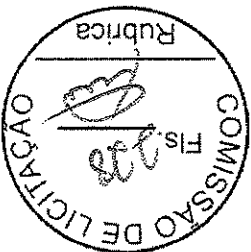
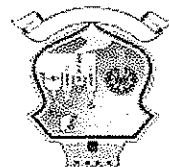
Tx = IPCA (IBGE)

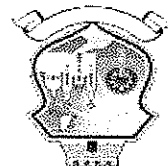
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento  
VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

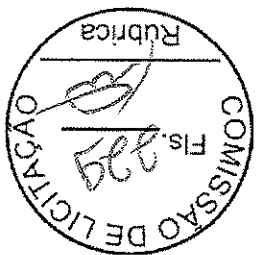
11.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, na seguinte **Dotação Orçamentária**: 0401 Sec. Mun. de Desen. Urb, Infr.e Serv.Pub / 15 451 0501 1.008 Obras de Pavimentação de Vias Públicas / 4.4.90.51.00 Obras e instalações / 1500000000 Recursos não vinculados de impostos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE

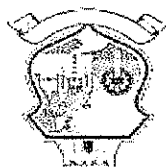


## 12. DAS ALTERAÇÕES:

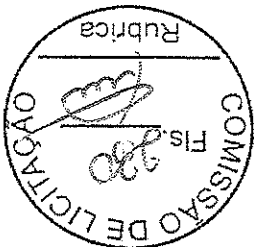
12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

Canindé/CE, 11 de março de 2024.

**PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
 GOVERNO DIFERENTE



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), CONVIVER III (SANTA LUZIA) E SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

1.1. A futura contratação dos serviços de engenharia do objeto se faz necessária visando contribuir com o desenvolvimento do município de Caninde, pois a atual gestão tem como objetivo investir em ações visando o desenvolvimento sustentável do município, empreendendo esforços para viabilizar melhorias na infraestrutura de serviços essenciais para população. Dessa forma a gestão municipal preocupada em ofertar a população melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida, entendendo que a melhoria nas obras públicas serão de suma importância para a população, sendo que construir pavimentação em pedra tosca se trata de um serviço essencial para a comunidade local trazendo segurança para as pessoas que residem nos referidos locais, tendo em vista a precariedade que se encontram as vias dos citados loteamentos.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

2.1. Conta o presente objeto previsto e alinhado com o Plano Anual de Contratações, conforme abaixo:

OBJETO	DESCRIÇÃO SUGENTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PELA TOTALIDADE DOS OBJETOS	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA
OBRA	OBRA DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES	R\$ 13.000.000,00	NÃO	ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

3.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

3.2. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

3.3. Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

#### 3.4. Requisitos da contratação:

a) Definição do local de execução dos serviços indicado no Objeto deste documento; de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

c) Definição do organismo e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos rejuntemo, conforme quantitativos previstos nos projetos;

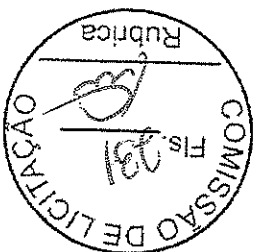
d) Empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca com nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

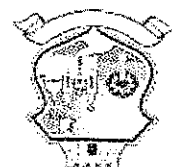
f) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsável técnico existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

#### 3.4.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

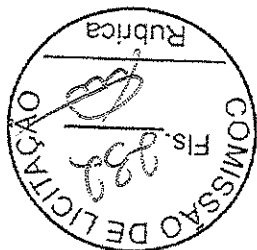
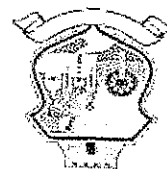
3.4.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE







**3.5. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e das outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

4.1. A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

5.1. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

**5.2. Da modalidade de licitação "CONCORRÊNCIA":**

a) A escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

c) A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparação, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de



Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...]

A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com



orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu: 5.4.2. No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

5.4.1. A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 - TCU e se justifica por se tratar de uma obra de pavimentação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração de unidades contratadas. Desta forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração

**5.4. Do Regime "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO":**

especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos. 5.3.1.2. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das

5.3.1.1. Diante das possibilidades apresentadas pelo regime de licitação, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

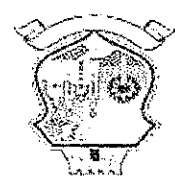
seguintes:

5.3.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

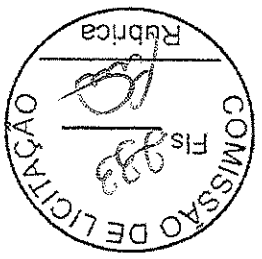
**5.3. Do critério de julgamento "MENOR PREÇO":**

que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. 5.3.1. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como pavimentação em pedra tosca, de modo que a modalidade adequada para o processamento da licitação é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe

d) Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do preço sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o preço às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

6.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, que é uma das tabelas de referência para a contratação de serviços de manutenção de obras, uma vez que várias ações devem ser coordenadas para que se tenha um resultado satisfatório.

5.6. Da participação de ME e EPP: vista a economia processual.

5.5.1. Tendo em vista a semelhança na execução dos serviços, o processo será realizado em 03 (lotes), cada lote com a execução de pavimentação em pedra tosca em um loteamento, tendo em vista a economia processual.

5.5. Do fracionamento do lote: obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

5.4.4. O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

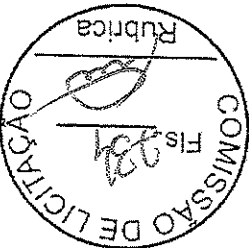
5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

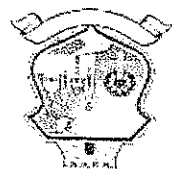
5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.

5.4.3. Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE



oficiais utilizada no organismo de obras em geral, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

7.1. A contratação destina-se a execução de obra do tipo convencional, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços: ESCAVACÃO CARGA TRANSP. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

7.2. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e Termo de Referência.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).** O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra de cada lote licitado permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

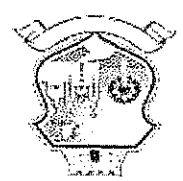
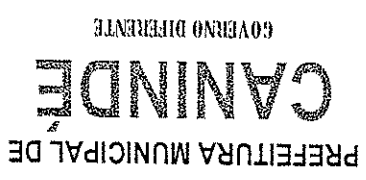
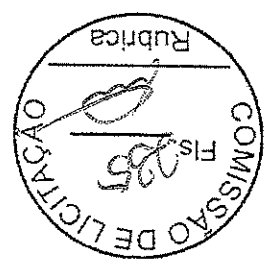
**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIA DE DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

9.1. A gestão municipal preocupada em ofertar a população melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida, entendendo que a melhoria nas obras públicas serão de suma importância para a população, sendo que construir pavimentação em pedra tosca se trata de um serviço essencial para a comunidade local trazendo segurança para as pessoas que residem nos referidos locais, tendo em vista a precariedade que se encontram as vias dos citados loteamentos.

9.2. A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

9.3. A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de pavimentação, de acordo com o Projeto Básico, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior.

9.4. Realizada a produção do projeto básico/executivo, elaborada pelo setor de engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, o próximo passo se consistirá no planejamento da efetuação de certame para contratação de empresa para execução da pavimentação.



**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

10.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

a) Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

b) Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

c) Aprovação do Projeto;

d) Elaboração do Edital de Licitação;

e) Entre outros.

**10.2. Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:**

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

10.3. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

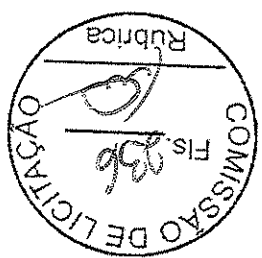
a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

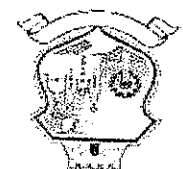
c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

**11. CONTRAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

11.1. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDE**  
GOVERNO DIFERENTE



obra.

12.6. Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

12.5. Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

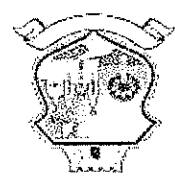
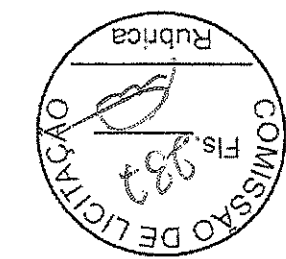
12.4. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

12.3. Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc, comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha.

12.2. No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras CONTRATADAS.

12.1. O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

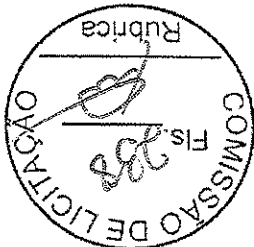
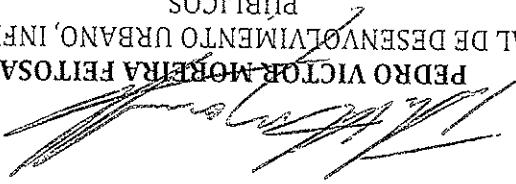
14.1. Trata-se de ação comum de engenharia, onde todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de pavimentação em pedra tosca de loteamentos. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

14.2. A SEINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra de pavimentação, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade em ofertar a população melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida, entendendo que a melhoria nas obras públicas serão de suma importância para a população.

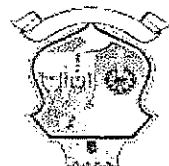
14.3. Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Concorrência eletrônica.

Canindé/CE, 11 de março de 2024.

PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20241366094

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

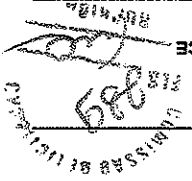
INICIAL

1. Responsável Técnico

ELADIO MOREIRA BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0607838965  
Registro: 44746D CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS

Complemento:  
Cidade: Canindé

Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO  
UF: CE  
CEP: 62700000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.000,00

Agão Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS

Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO  
UF: CE  
CEP: 62700000

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Unidade

Quantidade  
3,00

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Unidade

Quantidade  
3,00

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

un

3,00

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELADIO MOREIRA BRAGA - CPF: 004.095.533-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CNPJ: 07.963.259/0001-87

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 21/02/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8216788957

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: DV911  
Impresso em: 28/02/2024 às 13:04:02 por: ip: 138.117.226.156

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800  
Fax: (85) 3453-5904

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Sema - Secretaria de Meio Ambiente de Canindé  
 CNPJ: 07.963.259/0001-87  
 www.sema.caninde.ce.gov.br/processoambiental/1548  
 ambiental

Secretário de Meio Ambiente de Canindé

Alexsandro da Costa Justa

- Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condições ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMA/Canindé;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SEMA/Canindé;
- Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 dias corridos subsequentes à data de sua concessão, em cumprimento à lei Federal no 10.650/2003 e Resolução CONAMA no 006/1986;

CONDICIONANTES COM PRAZO

Número processo: 0126/2024		Vigência: 06/03/2024 - 06/03/2027	
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ		CNPJ/CPF: 07.963.259/0001-87	
Contato: (85) 9.9696-6762 GABINETE.CANINDECE@GMAIL.COM		Endereço do empreendimento: PALESTINA, SANTA LUZIA E RICOHO SAO FRANCISCO, 0 - - CEP: 62.700-000 - CANINDÉ-CE	
Coordenadas: Latitude: 04°20'56,66"S - Longitude: 39°19'22,54"O		Atividade: 26 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE	
Atividade: 26.09 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		Especificação: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), CONVIVER III (SANTA LUZIA) E SANTA EDWIRGENS (RIACHO SAOFRANCISCO) NA SEDE DO MUNICIPIO.	

LIBERAÇÃO: 30/2024

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)



Para o início da pavimentação com pedra tosca, é de suma importância que os serviços de estabilização do subleito estejam executados. As pedras (com

**3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Execução de piso intertravado com bloquete (20x10x4 cm).  
 OS MEIOS-FIOS TERÃO DIMENSÕES DE 1,00 X 0,25M X 0,15M, SERÃO PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO FCK MÍNIMO IGUAL A 15MPA, SERÃO VIBRADOS MECANICAMENTE EM FORMAS DE AÇO, FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA PLASTIFICADA DE MODO A GARANTIR UNIFORMIDADE E APARÊNCIA DE CONCRETO APARENTE. A PARTE FRONTAL DO MEIO FIO SERÁ CHANFRADA DE MODO A GARANTIR UMA DIMENSÃO MAIOR NA BASE DO MEIO FIO NA POSIÇÃO VERTICAL. NÃO SERÃO ACEITOS MEIOS FIOS MOLDADOS CONTINUAMENTE NO LOCAL, NEM PRÉ-MOLDADOS NA OBRA SOBRE LASTRO DE AREIA E COM A SUPERFÍCIE ALISADA COM COLHER DE PEDREIRO OU OUTRO EQUIPAMENTO. SERÃO ACEITOS MEIOS-FIOS INDUSTRIALIZADOS POR MEIO DE Prensagem desde que informada e comprovada através de nota fiscal e aprovada pela fiscalização.

**3. PAVIMENTAÇÃO**

Quantidade: Esse serviço abrange uma quantidade de material entre 4001 e 5000 metros cúbicos.

Carga e Transporte: Após a escavação, o material é carregado e transportado para o local necessário, geralmente dentro de um raio de 1 km.

Escavação de Material de 1ª Categoria: Isso envolve a remoção de solo, rochas ou outros materiais do local da obra. A categoria 1 refere-se a materiais mais densos e resistentes.

**2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)**

Demolições e retiradas: etapa da obra onde serão executadas todas as demolições e as retiradas dos entulhos para dar início as outras etapas da obra;

**2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

**1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

**UNIDADE DE MEDIÇÃO:**

altura. A obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa. A placa de obra deverá ser afixada em local visível e conter a identificação do órgão governamental com o qual foi feito o contrato e seguir rigorosamente o padrão do mesmo. Tendo as seguintes dimensões 3,00m largura x 2,00m

**PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

instalar a placa em local visível indicado pela fiscalização

**RECOMENDAÇÕES:**

Execução da placa da obra com estrutura em metalon e impressão em lona plástica.

**DESCRIÇÃO:**

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Executar demolições necessárias para iniciar a reforma, inclusive, após a tarefa em questão, deverá ser removido pela empreiteira todo o entulho e ser transportado para destino adequado. A obra deverá ser localizada rigorosamente, de acordo com as dimensões estabelecidas em projeto. A placa de obra será colocada no local de acordo com as dimensões estabelecidas em regulamentação. Todas as normas de regulamentação.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

MEMORIAL DESCRITIVO		CLIENTE:	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
		LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTAMENTO SANTA EDMIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTAMENTO SANTA EDMIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.
		<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTAMENTO SANTA EDMIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.
<b>Composição</b> SENFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 PROPRIA 0,00% 0,00%		<b>DATA:</b> 08/02/2024 <b>BDI:</b> 25,00%	
<b>VERSÃO</b> HORA MES REF. 10/2023		<b>VERSO</b> HORA MES REF. 10/2023	



Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, as ruas e as instalações deverão ser completamente limpos. Efetuar a remoção de quaisquer tipos de entulhos. Tal serviço deverá ser adiantado nos locais onde haja atividade de tráfego intenso. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar-se em perfeito funcionamento e pronta para ser utilizada.

- A contratada deverá proceder à limpeza final da obra após a conclusão de todos os serviços, bem como a

**4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maganetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

**4. SERVIÇOS FINAIS**

Essa atividade é essencial para o abastecimento de mercadorias, distribuição de produtos e logística em geral. O transporte comercial em rodovia pavimentada envolve o movimento de carga (geralmente materiais ou produtos) em veículos ao longo de rodovias com pavimentação asfáltica.

**3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)**

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,25m x 0,15m, serão pré-moldados em concreto fck mínimo igual a 15mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente. A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical. Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento. Serão aceitos meios-fios industrializados por meio de mensagem desde que informada e comprovada através de Nota Fiscal e aprovada pela fiscalização.

**3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)**

Deverá ser proceder a um exame visual dos lotes do assentamento do pavimento em pedra tosca rejuntada, que forem utilizados na obra, visando avaliar a providências para cada caso.

depressões durante a compactação. Nesse caso, deverão ser adotadas as devidas surgir adições ou remoções do colchão, caso ocorram irregularidades ou pedra tosca, onde não será notada a movimentação da base pela compactação. Poderão esse tipo de assentamento ou com compactador de placa CM20 até a fixação total da pavimentação deverá ser compactada com malho específico para a pedra tosca que esteja corretamente assentada.

calçeteiro irá utilizar uma marreta, devendo o mesmo tomar atenção para não prejudicar Para fazer o correto posicionamento de nível da pavimentação, o metros.

com a indicação do nível, ao longo dos eixos das ruas, com espaçamentos de até 10 de referência. Para efetuar a demarcação dos níveis das ruas, serão cravados pontos longitudinais e com espaçamento de 2,5 metros, a fim de orientar a localização das linhas As pedras devem ser distribuídas ao longo do colchão, em leiras totalmente uniforme.

reduzir a velocidade de tráfego dos veículos, tendo em vista que não possui superfície O revestimento em pedra tosca, em vias locais, tem a vantagem de são pequenas lascas de pedras, além do próprio material do colchão. deve ser aplicado sobre o subleito regularizado. Os materiais que constituem as juntas regularização constituído de areia ou pó de brita com espessura de 20 cm. O colchão aproximadas entre 10 e 15 centímetros, assentadas e comprimidas sobre um colchão de Consistem de camadas irregulares com suas dimensões estabelecida (subleito) e rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. assentadas manualmente, sobre um colchão de areia estendido sobre uma base dimensões aleatórias, sendo os lados aproximadamente iguais a 15 cm) deverão ser


MEMORIAL DESCRITIVO		OBRA:	DESCRIÇÃO:	LOCAL:	CLIENTE:
DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00% HORA : 47,48% MES : 10/2023 REF.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RUAÇÃO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RUAÇÃO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
FONTE : SENFRA : 028.1 COM DESONERAÇÃO VERSÃO : HORA : 47,48% MES : 10/2023 REF.		COMPOSICÃO : PRÓPRIA : 0,00% 0,00%			

Handwritten signature and stamp: "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" and "RDT NIBM".



Engenheiro Civil - RNP 0607830065  
 Eládio Moreira Braga  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

autorização formal da fiscalização.  
 -Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao contratante.  
 - Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados do local da obra, devendo a contratada, ao final dos serviços, entregar o diário de obra à comissão de recebimento.  
 - A contratada só poderá efetuar a entrega da obra após o recebimento da fiscalização, que constatará a qualidade dos serviços prestados. Será verificado o funcionamento de todos os serviços executados, ficando a cargo da contratada a substituição de qualquer item considerado insuficiente ou em desacordo com o especificado pela contratante.  
 Os serviços referentes à execução e limpeza final da obra serão medidos em metros quadrados de plataforma pavimentada.

MEMORIAL DESCRITIVO		CLIENTE:	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	
		SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (Riachão São Francisco), na sede do Município de Caninde-CE.		<b>LOCAL:</b>	
		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (Riachão São Francisco), na sede do Município de Caninde-CE.	
<b>DESCRÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (Riachão São Francisco), na sede do Município de Caninde-CE.		<b>COMPOSICÃO:</b> SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% PROPRIA 0,00%	
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (Riachão São Francisco), na sede do Município de Caninde-CE.		<b>REF.:</b> HORA MES 10/2023 BDI : 25,00%	
<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) LOTEAMENTOS CONVIVER III (SANTA LUZIA) E LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (Riachão São Francisco), na sede do Município de Caninde-CE.		<b>DATA:</b> 08/02/2024 <b>VERSÃO:</b> BDI : 25,00%	



Engenheiro Civil - RNP 0607830965  
 Prefeitura Municipal de Caninde-Ce

*Eládio Moreira Braga*  
 Eládio Moreira Braga

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12
1.2	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 1.286,30	R\$ 128.630,00
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
2.1	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	8.962,86	R\$ 30,16	R\$ 270.319,56
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	44.814,25	R\$ 89,73	R\$ 4.021.182,65
3.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	11.203,56	R\$ 60,00	R\$ 672.213,60
3.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (T/M² - DMT: 120,00 = 0,48X) - PEDRA RACHÃO - PESO UNITÁRIO SOLT0 1,5	SEINFRA	T	10.083,21	R\$ 72,00	R\$ 725.991,12
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	44.814,25	R\$ 1,73	R\$ 77.528,65
VALOR BDI TOTAL: R\$ 1.180.063,89 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 4.718.552,81 VALOR TOTAL: R\$ 5.898.616,70							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RUAÇÃO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RUAÇÃO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>REF:</b>	HORA 47,48% MES 0,00% REF. 10/2023	<b>COMPOSIÇÃO:</b>	SEINFRA 029,1 COM DESONERAÇÃO DE BDI 44,44% PRÓPRIA 0,00% COMPOSIÇÃO 26,56%
<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>BDI:</b>	25,00%



*Blasillo Braga*  
 Eládio Moreira Braga  
 Engenheiro Civil - RNP 0607834965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 131.381,12	2,23%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 270.319,56	4,59%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.419.387,37	91,88%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 77.528,65	1,31%
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.180.063,89</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>R\$ 4.718.552,81</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 5.898.616,70</b>	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO	LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.		
DESCRÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO	LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.		
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE			

<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>	
DATA: 08/02/2024	BDI: 25,00%
VERSÃO	HORA
025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SEINFRA	47,48%
0,00%	10/2023
PROPRIA	0,00%
Composição	





**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<b>DESCRÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		LOTAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA		LOTAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA		SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		LOTAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA		LOTAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA		SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		LOTAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA		LOTAMENTO SANTA EDWIRGENS (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA		SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
<b>DATA:</b> 08/02/2024		<b>VERSÃO:</b>		<b>HORA:</b>		<b>REF.:</b>	
BDI : 25,00%		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%	
		SEINFRA		0,00%		10/2023	
<b>Composição:</b>		PROPRIA		0,00%			

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

QTD	3*4	12,00000000	12,00
			12,00

1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

QTD	100	100,00000000	100,00
			100,00

2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)

QTD	8.962,85	8.962,85000000	8.962,85
			8.962,85

3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

QTD	44.814,25	44.814,250000	44.814,25
			44.814,25

3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

QTD	11.203,56	11.203,562500	11.203,56
			11.203,56

3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)

QTD	10.083,21	10.083,208300	10.083,21
			10.083,21

4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

QTD	44.814,25	44.814,250000	44.814,25
			44.814,25



*Eládio Moreira Braga*  
 Engenheiro Civil - RNP 06078332965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	H	0,01000000	R\$ 113,0200	R\$ 1,1302
10724	H	0,05000000	R\$ 27,6900	R\$ 1,3845
TOTAL				R\$ 2,5147
Equipamento Custo Horário				
TOTAL				R\$ 1,3845
COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)				
COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)				
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 2,5147

**3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	H	0,02941176	R\$ 18,4600	R\$ 0,5429
TOTAL				R\$ 0,5429
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 24,13
Equipamento Custo Horário				
10576	H	0,00817647	R\$ 88,8700	R\$ 0,4254
10575	H	0,08205882	R\$ 210,4300	R\$ 17,2676
10688	H	0,00000000	R\$ 93,1900	R\$ 0,0000
10710	H	0,00960784	R\$ 328,0300	R\$ 3,1517
10666	H	0,00980382	R\$ 277,5800	R\$ 2,7214
10779	H	0,00980382	R\$ 277,5800	R\$ 2,7214
TOTAL				R\$ 23,5870
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 23,5870

**2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	MES	0,06000000	R\$ 6,171,03	R\$ 370,26
18583	MES	0,03000000	R\$ 21,969,24	R\$ 658,78
TOTAL				R\$ 1,029,04
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 1,029,04

**1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL				R\$ 146,4941
TOTAL Material:				R\$ 146,4941
Mão de Obra				
12543	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL				R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 36,9200

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

OBRA:	DESCRIÇÃO:	LOCAL:	CLIENTE:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
LOTAMENTO SANTA EDWIGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA	LOTAMENTO SANTA EDWIGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

REF.	MES	HORA	COMISSÃO DE	DATA	VERSÃO	COMPOSIÇÃO
REF.	MES	HORA	COMISSÃO DE	DATA	VERSÃO	COMPOSIÇÃO
10/2023	47,43%	84,44%	028,1 COM DESONERAÇÃO	09/02/2024	BDI: 25,00%	SEINFRA
0,00%			PROPRIA			

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**




TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	TRANSPORTE
	R\$ 0,4828	R\$ 1,0000	0,48280000	TKKM	SEINFRA	12896
Material						
TOTAL						
TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 66,6800	0,00000000	H	SEINFRA	10582
TOTAL		R\$ 203,2800	0,00000000	H	SEINFRA	10693
TOTAL		R\$ 0,0000				
TOTAL		R\$ 0,4828				
TOTAL		R\$ 120,00				
TOTAL		R\$ 57,60				

3.3. C331 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X) (T)

TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	Serviço
	R\$ 0,2730	R\$ 90,9900	0,00300000	M3	SEINFRA	C3127
	R\$ 0,3181	R\$ 454,4500	0,00070000	M3	SEINFRA	C3324
	R\$ 1,3175	R\$ 5,2700	0,25000000	M2	SEINFRA	C0588
	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900	1,00000000	M	SEINFRA	C3250
	R\$ 0,1924	R\$ 4,8100	0,04000000	M3	SEINFRA	C3211
	R\$ 0,9784	R\$ 48,9200	0,02000000	M3	SEINFRA	C2784
TOTAL		R\$ 14,6320				
TOTAL		R\$ 24,1600	0,30000000	H	SEINFRA	12391
TOTAL		R\$ 18,4600	0,40000000	H	SEINFRA	12543
TOTAL		R\$ 7,2480				
TOTAL		R\$ 7,2480				
TOTAL		R\$ 14,6320				
TOTAL		R\$ 39,3694				
TOTAL		R\$ 48,00				

3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	Serviço
	R\$ 10,5000	R\$ 70,0000	0,15000000	M3	SEINFRA	I0111
	R\$ 16,9875	R\$ 113,2500	0,15000000	M3	SEINFRA	11600
TOTAL		R\$ 18,3240				
TOTAL		R\$ 24,1600	0,30000000	H	SEINFRA	10445
TOTAL		R\$ 11,0760	0,60000000	H	SEINFRA	12543
TOTAL		R\$ 7,2480				
TOTAL		R\$ 23,4513				
TOTAL		R\$ 545,3800	0,04300000	M3	SEINFRA	C0171
TOTAL		R\$ 23,4513				
TOTAL		R\$ 71,78				

<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
<b>ORÇ:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>DESCRÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>COMPOSIÇÃO:</b>	SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,48% 102023
<b>VERSÃO:</b>	028,1 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,48% 102023	<b>PROPRIA:</b>	08% 115,00%
<b>HORA:</b>		<b>MES:</b>	
<b>BDI:</b>	25,00%	<b>REF:</b>	



Engenheiro Civil - RNP 0607834965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE  
 Eládio Moreira Braga

*Eládio Moreira Braga*

Mão de Obra		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SEVENTE	12543	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845
VALOR:					R\$ 1,38

4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		CANTO MUNICIPAL DE CANINDE	
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>REF.</b>	REF. 10/2023	<b>COMPOSIÇÃO:</b>	SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
<b>HORA</b>	84,44%	<b>FONTES:</b>	SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
<b>MES</b>	47,48%	<b>VERSÃO</b>	08/02/2024
<b>BDI</b>	25,00%	<b>DATA</b>	08/02/2024




Engenheiro Civil - RNP 0607833665  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

Eládio Moreira Braga

*Eládio Moreira Braga*

COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	SEINFRA	MES	0,06000000	R\$ 6.171,03	R\$ 370,26
18583	ENGENHEIRO PLENO	MES	0,03000000	R\$ 21.959,24	R\$ 658,78
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1.029,04
VALOR:					R\$ 1.029,04

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		 Governo Diferente CANINDE	
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISSCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<b>DESCRÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISSCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>REF.:</b>	HORA MES 47,48% BDI: 25,00%	<b>COMPOSIÇÃO:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>SEINFRA:</b>	028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 0,00% PROPRIA



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.			DATA:	08/02/2024	BDI:	25,00%						
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.			FONTE:	SEINFRA	VERBAO:	028:1 COM DESONERAÇÃO	MORA:	84,44%	MES:	47,48%	DATA REF.:	10/2023
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE			Composições		PROPRIA		0,00%		0,00%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE												

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	44.814,25	R\$ 89,73	R\$ 4.021.182,65	68,17%	68,17%	B
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X)	SEINFRA	Serviço	T	10.083,21	R\$ 72,00	R\$ 725.991,12	12,31%	80,48%	C
C0367	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	11.203,56	R\$ 60,00	R\$ 672.213,60	11,40%	91,88%	C
C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	Serviço	M3	8.962,85	R\$ 30,16	R\$ 270.319,56	4,58%	96,46%	C
COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Genral	%	100,00	R\$ 1.298,30	R\$ 128.630,00	2,18%	98,64%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	44.814,25	R\$ 1,73	R\$ 77.528,65	1,31%	99,95%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 228,26	R\$ 2.751,12	0,05%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 5.898.616,70

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 5.898.616,70

*Eládio Moreira Braga*  
Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 0607832865  
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

8





### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.			<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>BDI:</b>	25,00%						
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.			<b>FONTE:</b>	SEMPRE	<b>VERBAO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b>	84,44%	<b>MES:</b>	47,48%	<b>DATA REF.:</b>	10/2023
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE			<b>Composições:</b>	PROPRIA	<b>PROPRIA:</b>	0,00%	<b>PROPRIA:</b>	0,00%				
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE												

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS									Total parcela		
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 131.381,12	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.944,05	R\$ 10.957,19	8,34%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 270.319,56	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.517,62	R\$ 22.544,65	8,34%		
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.419.387,37	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.434,97	R\$ 451.976,91	8,34%		
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 77.528,65	R\$ 6.458,14	R\$ 6.458,14	R\$ 6.458,14	R\$ 6.458,14	R\$ 6.458,14	R\$ 6.458,14	R\$ 6.458,14	R\$ 6.465,89	R\$ 77.528,65	8,34%		
R\$ 5.898.616,70			R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.354,78	R\$ 491.944,64	R\$ 4.914.727,52	8,34%	
			R\$ 982.709,56	R\$ 1.474.064,34	R\$ 1.965.419,12	R\$ 2.456.773,90	R\$ 2.948.128,68	R\$ 3.439.483,46	R\$ 3.930.838,24	R\$ 4.422.782,88				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS			Total parcela		
			MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 131.381,12	R\$ 10.957,19	R\$ 10.957,19	R\$ 10.957,15	R\$ 131.381,12	100,00%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 270.319,56	R\$ 22.544,65	R\$ 22.544,65	R\$ 22.544,85	R\$ 270.319,56	100,00%	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.419.387,37	R\$ 451.976,91	R\$ 451.976,91	R\$ 451.976,88	R\$ 5.419.387,37	100,00%	
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 77.528,65	R\$ 6.465,89	R\$ 6.465,89	R\$ 6.465,86	R\$ 77.528,65	100,00%	
		R\$ 5.898.616,70	R\$ 4.914.727,52	R\$ 5.406.672,16	R\$ 5.898.616,70	5.898.616,70		

*Eládio Moura Braga*  
Eládio Moura Braga  
Engenheiro Civil - RNP 0607838265  
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE





*Blair de Souza*  
 Eládio A. Rocha Braga  
 Engenheiro Civil - RNP 0607832965  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

$$BDI = 25,00\% = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Impostos	3,00%
COFINS	5,00%
ISS	0,65%
PIS	8,65%
<b>TOTAL</b>	<b>17,30%</b>

Despesas Indiretas	3,00%
AC - Administração central	0,40%
DF - Despesas financeiras	0,58%
R - Riscos	3,98%
<b>TOTAL</b>	<b>7,96%</b>

Benefício	0,40%
S + G - Garantia/seguros	9,38%
L - Lucro	9,78%
<b>TOTAL</b>	<b>19,56%</b>

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

*Blair de Souza*  
 Engenheiro Civil  
 RNP 0607832965

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b> DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00% HORA : MES : REF. : 10/2023	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RUAÇÃO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RUAÇÃO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
	FONTE: SEINRA 028,1 COM DESONERAÇÃO VERSÃO: 84,44% HORA: 47,48% MES: 0,00% REF: 10/2023	Composto: PROPRIA 0,00%
	GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE GOVERNO DIFERENTE	

PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

Engenharia Civil - RNP 0607832965

Eladio Moreira Braga

*Eladio Moreira Braga*

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


D	GRUPO D	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL		8,58%	3,55%

C	GRUPO C	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C1		Aviso Prévio Trabalhador	0,13%	0,10%
C2		Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C3		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C4		Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C5		TOTAL	10,70%	8,09%

B	GRUPO B	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B1		Feridos	3,71%	0,00%
B2		Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B3		13º Salário	11,03%	8,33%
B4		Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B5		Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B6		Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B7		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B8		Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B9		Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B10		TOTAL	48,36%	19,04%

A	GRUPO A	INSS	0,00%	0,00%
A1		SESI	1,50%	1,50%
A2		SENAI	1,00%	1,00%
A3		INCRA	0,20%	0,20%
A4		SEBRAE	0,60%	0,60%
A5		Salário Educação	2,50%	2,50%
A6		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A7		FGTS	8,00%	8,00%
A8		SECONCI	0,00%	0,00%
A9		TOTAL	16,80%	16,80%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

 <p>GOVERNO DIFERENTE <b>CANINDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE</p>	ORÇ: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES (RIACHO SÃO FRANCISCO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÃO
	VERSAO 028.1 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA
DATA: 08/02/2024	BDI: 25,00%	REF. 10/2023
<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		



Engeheiro Civil - RNP 060783965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

Eládio Moreira Braga

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12
1.2	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 692,84	R\$ 69.284,00
2.1	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	6.869,20	R\$ 30,16	R\$ 177.015,07
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	29.346,01	R\$ 89,73	R\$ 2.633.217,48
3.2	C0367	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	7.336,50	R\$ 60,00	R\$ 440.190,00
3.3	C0311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (T/M² - DMT: 120,00 = 0,48X) - PEDRA RACHÃO - PESO UNITÁRIO SOLTO 1,5	SEINFRA	T	6.602,65	R\$ 72,00	R\$ 475.405,20
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	29.346,01	R\$ 1,73	R\$ 50.768,60
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
VALOR BDI TOTAL: R\$ 769.949,50							VALOR ORÇAMENTO: R\$ 3.078.881,97
VALOR TOTAL: R\$ 3.848.631,47							

OBRA:		DESCRIÇÃO:		LOCAL:	CLIENTE:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER 1 (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER 1 (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
REF. 10/2023		VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO		PROPRIA	Composições Próprias
BDI1: 25,00%		HORA		0,00%	0,00%
MES		47,48%			
DATA: 08/02/2024					

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**







Engenheiro Civil - RNP 06078388965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

*Eládio Moreira Braga*  
 Eládio Moreira Braga

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 72.035,12	1,87%
2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	R\$ 177.015,07	4,60%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.548.812,68	92,21%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 50.768,60	1,32%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 769.949,50	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 3.078.681,97	
VALOR TOTAL:		R\$ 3.848.631,47	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,87%
2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	4,60%
3	PAVIMENTAÇÃO	92,21%
4	SERVIÇOS FINAIS	1,32%
VALOR BDI TOTAL:		100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		
VALOR TOTAL:		

<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>	
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA) , NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<b>Composição</b>	SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% PROPRI 0,00% BDI : 25,00%
<b>DATA:</b>	08/02/2024
<b>VERSÃO</b>	02
<b>HORA</b>	
<b>MES</b>	
<b>REF.</b>	10/2023



Engenheiro Civil - RNP 0607834965  
 PREFE. MUNICIPAL DE CAINDE-CE

Eládio Moreira Braga

*[Handwritten signature]*

QTD	29,346,01	29,346,010000	29346,01	LOTEAMENTO CONVIVER I (PALESTINA)
	29,346,01			

4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA (M2)

QTD	6,602,85	6,602,8523000	29346,01*1,5*0,15	AREA X PESO UNITARIO SOLO X EXPSSURA
	6,602,85			

3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)

QTD	7,336,50	7,336,5025000	29346,01/8*2	LOTEAMENTO CONVIVER I (PALESTINA)
	7,336,50			

3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

QTD	29,346,01	29,346,010000	29346,01	LOTEAMENTO CONVIVER I (PALESTINA)
	29,346,01			

3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

QTD	5,869,20	5,869,2020000	29346,01*0,20	TEAMENTO CONVIVER I (PALESTINA)
	5,869,20			

2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)

QTD	100,00	100,000000000	100	
	100,00			

1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

QTD	12,00	12,000000000	3*4	
	12,00			


1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

<p>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ                  GOVERNO DIFERENTE                  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAINDE-CE</p>	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAINDE-CE.	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAINDE-CE
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CAINDE-CE		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAINDE-CE.		
MEMÓRIAS DE CÁLCULO DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00% HORA MES RES. 10/2023 VERSÃO 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% FONTE SEMIRA Composição PROPRIA 0,00% 0,00%				

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDE GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER 1 (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER 1 (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<p>DATA: 08/02/2024 BDI: 25,00%</p> <p>VERSÃO HORA MES REF. 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,49% 10/2023</p> <p>PROPRIEDADE DA ENTIDADE: 0,00%</p> <p>Composição</p>		

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTÉTICO	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL				R\$ 146,4941

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL				R\$ 36,9200

**1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARRREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MES	0,04000000	R\$ 6,171,03	R\$ 246,84
18583 ENGENHEIRO PLENO	MES	0,01400000	R\$ 21,959,24	R\$ 307,43
TOTAL				R\$ 554,27

**2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)**

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CH)	H	0,00617647	R\$ 68,8700	R\$ 0,4254
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,08205882	R\$ 210,4300	R\$ 17,2676
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,00019608	R\$ 106,3500	R\$ 0,2029
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,00960784	R\$ 328,0300	R\$ 3,1517
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,00000000	R\$ 93,1900	R\$ 0,0000
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,00980392	R\$ 277,5800	R\$ 2,7214
TOTAL				R\$ 23,5870

**3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,02941176	R\$ 18,4600	R\$ 0,5429
TOTAL				R\$ 0,5429

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 4 (CHP)	H	0,05000000	R\$ 27,6900	R\$ 1,3845
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01000000	R\$ 113,0200	R\$ 1,1302
TOTAL				R\$ 2,5147

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL				R\$ 24,13

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	TXKM	0,48280000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4828
TOTAL Material:					R\$ 0,4828
FORMULA:		Y = 0,48X			
DMT:		R\$ 120,00			
VALOR:		R\$ 57,60			

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CH1)	H	0,00000000	R\$ 66,6800	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	H	0,00000000	R\$ 203,2800	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0000

**3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)**

SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERCAL	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,00000000	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,04000000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1924
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:					R\$ 33,3694
VALOR:		R\$ 48,00			

MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra					R\$ 14,6320

**3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)**

MÃO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,3240

SERVIÇO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,04300000	R\$ 545,3800	R\$ 23,4513
TOTAL Serviço:					R\$ 23,4513
VALOR:		R\$ 71,78			

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
TOTAL Material:					R\$ 27,4875


ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		CLIENTE:	LOCAL:	DESCRIÇÃO:	OBRA:
<p>REF. 10/2023</p> <p>MES 47,43%</p> <p>HORA 84,44%</p> <p>COM DESONERAÇÃO 0,00%</p> <p>PROPRIA 0,00%</p> <p>COMISSÃO 10,55%</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.
<p>DATA: 08/02/2024</p> <p>BDI: 25,00%</p>					

6

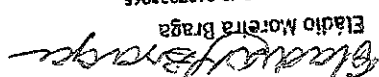
Engenheiro Civil - RNP 0607838965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

Eládio Moreira Braga  
*Eládio Moreira Braga*


4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA (M2)				
Mão de Obra				
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000
TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	R\$ 18,4600	
TOTAL		R\$ 1,3845		
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,3845		
VALOR:		R\$ 1,38		

<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		 Prefeitura Municipal de Caninde Governo Diferente	
<b>ORRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>REF.:</b>	HORA MES REF. 10/2023	<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO 47,46% 0,00%
<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>VERSÃO</b>	PROPRIA 0,00%
<b>BDI:</b>	25,00%	<b>Composição</b>	



  
 Eliadio Moreira Braga  
 Engenheiro Civil - RNP 0607832965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)					
Mão de Obra					
	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	MÊS	0,04000000	R\$ 6,171,03	R\$ 246,84	ENCARRREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS
18583	MÊS	0,01400000	R\$ 21,959,24	R\$ 307,43	ENGENHEIRO PLENO
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 554,27	
VALOR:				R\$ 554,27	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
 Prefeitura Municipal de Canindé Governo Diferente	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER 1 (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO		
	DESCRÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER 1 (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		
FONTE VERSÃO HORA MES R\$F.		DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00%		
SEINFRA 029.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023		Composto PRÓPRIA 117,90%		

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>BDI:</b>	25,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERBAO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<b>Composições:</b>		<b>HORA:</b>	84,44%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE			<b>MES:</b>	47,48%
				<b>DATA REF.:</b>	10/2023
					0,00%
					0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	29.346,01	R\$ 89,73	R\$ 2.633.217,48	68,42%	68,42%	B
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X)	SEINFRA	Serviço	T	6.602,85	R\$ 72,00	R\$ 475.405,20	12,35%	80,77%	C
C0367	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	7.336,50	R\$ 60,00	R\$ 440.190,00	11,44%	92,21%	C
C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	Serviço	M3	5.869,20	R\$ 30,16	R\$ 177.015,07	4,60%	96,81%	C
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Genral	%	100,00	R\$ 692,84	R\$ 69.284,00	1,80%	98,61%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	29.346,01	R\$ 1,73	R\$ 50.768,60	1,32%	99,93%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12	0,07%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% **R\$ 3.848.631,47**  
 Outros **R\$ 0,00**  
**Valor total do Orçamento R\$ 3.848.631,47**

*Eládio Moreira Braga*  
 Eládio Moreira Braga  
 Engenheiro Civil - RNP 0607838265  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE





# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM RELUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVERVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM RELUNTAMENTO NOS LOTEAMENTOS CONVERVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE		
<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>BDI:</b>	25,00%
<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>COMPÓSITOS:</b>	Propria	<b>HORA:</b>	84,44%
		<b>MES:</b>	47,48%
		<b>DATA REF:</b>	10/2023
		<b>PROPRIA:</b>	0,00%
		<b>0,00%:</b>	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Parcelas Mensais												
			MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9	Total parcela	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 72.035,12	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 6.000,53	R\$ 72.035,12	100,00%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 177.015,07	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 14.745,36	R\$ 177.015,07	100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.548.812,68	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 295.616,10	R\$ 3.548.812,68	100,00%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 50.768,60	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 4.229,02	R\$ 50.768,60	100,00%
		R\$ 3.848.631,47	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 320.591,01	R\$ 3.848.631,47	

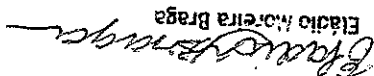
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Parcelas Mensais											
			MES 10	MES 11	MES 12	Total parcela	%							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 72.035,12	R\$ 6.007,73	R\$ 6.007,73	R\$ 6.007,69	R\$ 72.035,12	100,00%							
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 177.015,07	R\$ 14.763,06	R\$ 14.763,06	R\$ 14.763,01	R\$ 177.015,07	100,00%							
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3.548.812,68	R\$ 295.970,98	R\$ 295.970,98	R\$ 295.970,94	R\$ 3.548.812,68	100,00%							
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 50.768,60	R\$ 4.234,10	R\$ 4.234,10	R\$ 4.234,14	R\$ 50.768,60	100,00%							
		R\$ 3.848.631,47	R\$ 3.206.679,82	R\$ 3.527.655,69	R\$ 3.848.631,47	3.848.631,47								

*Eládio Moreira Braga*  
Eládio Moreira Braga  
Engenheiro Civil - RNP 0607838965  
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE







  
 Eladio Moreira Braga  
 Engenheiro Civil - RNP 0607834965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE


$$BDI = 25,00\% \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

I	Impostos	3,00%
	COFINS	5,00%
	ISS	0,65%
	PIS	0,65%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

AC	Despesas Indiretas	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,40%
R	Riscos	0,58%
	<b>TOTAL</b>	<b>3,98%</b>

S + G	Benefício	0,40%
L	Lucro	9,38%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,78%</b>

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNO DIRETORIA DE CANINDE	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE.
	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
	<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>	
<b>REF.</b>	MES	10/2023
<b>HORA</b>		
<b>BDI : 25,00%</b>		
<b>DATA :</b>	08/02/2024	
<b>VERSÃO</b>		
<b>COMPOSIÇÃO</b>	SEMPRE	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>PROPRIA</b>		0,00%
<b>REF.</b>		10/2023
<b>MES</b>		47,48%
<b>HORA</b>		84,44%
<b>BDI : 25,00%</b>		0,00%

26/02/2024  
 15:30  
 RECEBIMOS DA RECEITA



Engenheiro Civil - RNP 0607838965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE  
 Eládio Moreira Braga

*Eládio Moreira Braga*

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

GRUPO	Descrição	Porcentagem	Porcentagem
D	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	8,58%	3,55%
<b>TOTAL</b>			

GRUPO	Descrição	Porcentagem	Porcentagem
C	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,72%	1,30%
C3	Férias Indenizadas	2,87%	2,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,46%	0,35%
C5	Indenização Adicional	10,70%	8,09%
<b>TOTAL</b>			

GRUPO	Descrição	Porcentagem	Porcentagem
B	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71%	0,00%
B2	Feriados	0,87%	0,66%
B3	Auxílio - Enfermidade	11,03%	8,33%
B4	13º Salário	0,07%	0,05%
B5	Licença Paternidade	0,74%	0,56%
B6	Faltas Justificadas	1,59%	0,00%
B7	Dias de Chuvas	0,11%	0,08%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35%	9,33%
B9	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
B10	Salário Maternidade	48,36%	19,04%
<b>TOTAL</b>			

GRUPO	Descrição	Porcentagem	Porcentagem
A	INSS	0,00%	0,00%
A1	INSS	1,50%	1,50%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	0,20%	0,20%
A4	INCRA	0,60%	0,60%
A5	SEBRAE	2,50%	0,60%
A6	Salário Educação	3,00%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	16,80%	16,80%
<b>TOTAL</b>			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		CLIENTE:	
DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00% REF. MES : 10/2023 HORA : 0,00% MES : 47,48% 0,00% PROPRIA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 0,00% 10/2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
FONTE SEMFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 0,00% 10/2023		ORBA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	
COMPOSIÇÃO SEMFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 0,00% 10/2023		LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		ORBA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NOS LOTAMENTOS CONVIVER I (PALESTINA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	





Engenheiro Civil - RNP 0607830965  
Eládio Moreira Braga  
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

*Eládio Moreira Braga*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12
1.2	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 535,96	R\$ 53.596,00
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	SEINFRA	M3	3.633,37	R\$ 30,16	R\$ 109.582,44
2.1	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3	3.633,37	R\$ 30,16	R\$ 109.582,44
3		PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M2	18.166,85	R\$ 89,73	R\$ 1.630.111,45
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	18.166,85	R\$ 89,73	R\$ 1.630.111,45
3.2	C0367	BANDEIJA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	4.541,71	R\$ 60,00	R\$ 272.502,60
3.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (T/M² - DMT: 120,00 = 0,48X) - PEDRA RACHÃO - PESO UNITÁRIO SOLTO 1,5	SEINFRA	T	4.087,54	R\$ 72,00	R\$ 294.302,88
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	18.166,85	R\$ 1,73	R\$ 31.428,65
SERVIÇOS FINAIS							R\$ 31.428,65
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 478.992,88
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 1.915.282,26
VALOR TOTAL:							R\$ 2.394.275,14

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
<b>LOCAL:</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		<b>COMPOSIÇÃO:</b> SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	
<b>DATA:</b> 08/02/2024	<b>VERSÃO:</b> 028.1	<b>HORA:</b> 08:00	<b>REF.:</b> 10/2023
<b>BDI:</b> 23,00%	<b>RENTAL:</b> 14,40%	<b>RENTAL:</b> 14,40%	<b>RENTAL:</b> 14,40%





*Eladio Moraes Braga*  
 Engenheiro Civil - RNP 0607834965  
 PRER. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR BDI TOTAL	VALOR ORÇAMENTO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 56.347,12	2,35%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.196.916,93	91,76%	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 31.428,65	1,31%	
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 478.992,88	100,00%	
		<b>R\$ 2.394.275,14</b>		

RESUMO DO ORÇAMENTO		CANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	1	1				
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	1	1				
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE						
REF.	10/2023						
MES	HORA						
BDI : 25,00%	DATA : 09/02/2024						



Engenheiro Civil - RNP 0607832965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

Eládio Moreira Braga

*Eládio Moreira Braga*



MEMÓRIAS DE CÁLCULO		OBRA:		DESCRIÇÃO:		LOCAL:		CLIENTE:	
DATA:	08/02/2024	OBRA:	1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
REF.:	10/2023	OBRA:	1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)	DESCRIÇÃO:	LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
MES:	47,48%	OBRA:	2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)	DESCRIÇÃO:	TEAMENTO CONVIVER III 18166,85*0,20	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
HORA:	84,44%	OBRA:	3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)	DESCRIÇÃO:	3.633,37	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
VERSÃO:	0,00%	OBRA:	3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)	DESCRIÇÃO:	4.541,71	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	OBRA:	3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X) (T)	DESCRIÇÃO:	4.087,54	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
PROPRIA		OBRA:	4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)	DESCRIÇÃO:	18.166,85	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
Composições		OBRA:	1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	DESCRIÇÃO:	12,00	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)	DESCRIÇÃO:	12,00	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)	DESCRIÇÃO:	3.633,37	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)	DESCRIÇÃO:	4.541,71	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)	DESCRIÇÃO:	4.087,54	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X) (T)	DESCRIÇÃO:	18.166,85	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)	DESCRIÇÃO:	18.166,85	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	DESCRIÇÃO:	12,00	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)	DESCRIÇÃO:	12,00	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)	DESCRIÇÃO:	3.633,37	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)	DESCRIÇÃO:	4.541,71	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)	DESCRIÇÃO:	4.087,54	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X) (T)	DESCRIÇÃO:	18.166,85	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
		OBRA:	4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)	DESCRIÇÃO:	18.166,85	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		



Material				UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Equipamento Custo Horário:								R\$ 2.514,7
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	SEINFRA	0,01000000	R\$ 113,0200	R\$ 1,1302		
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPEPELIDO (CHP)	H	SEINFRA	0,05000000	R\$ 27,6900	R\$ 1,3845		
TOTAL								R\$ 2,5147

**3.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Mão de Obra				UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra:								R\$ 0,5429
12543	SERVENTE	H	SEINFRA	0,02941176	R\$ 18,4600	R\$ 0,5429		
TOTAL								R\$ 24,13

Equipamento Custo Horário				UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Equipamento Custo Horário:								R\$ 23,6870
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	SEINFRA	0,00617647	R\$ 68,8700	R\$ 0,4254		
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	SEINFRA	0,08205682	R\$ 210,4300	R\$ 17,2676		
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	SEINFRA	0,00019608	R\$ 106,3500	R\$ 0,0209		
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	SEINFRA	0,00960784	R\$ 328,0300	R\$ 3,1517		
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	SEINFRA	0,00000000	R\$ 93,1900	R\$ 0,0000		
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	SEINFRA	0,00000000	R\$ 277,5800	R\$ 2,7214		
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	SEINFRA	0,00980392	R\$ 277,5800	R\$ 2,7214		
TOTAL								R\$ 23,6870

**2.1. C3179 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M (M3)**

Mão de Obra				UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra:								R\$ 428,77
18590	ENCARREGADO GERAL/ESTRE DE OBRAS	MES	SEINFRA	0,02500000	R\$ 6,171,03	R\$ 154,28		
18583	ENGENHEIRO PLENO	MES	SEINFRA	0,01250000	R\$ 21,969,24	R\$ 274,49		
TOTAL								R\$ 428,77

**1.2. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)**

Material				UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Material:								R\$ 146,4941
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	SEINFRA	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106		
11100	ESMALTE SINTETICO	L	SEINFRA	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800		
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	SEINFRA	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050		
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	SEINFRA	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985		
TOTAL								R\$ 146,4941

Mão de Obra				UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra:								R\$ 36,9200
12543	SERVENTE	H	SEINFRA	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200		
TOTAL								R\$ 36,9200

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**


**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA : 08/02/2024  
BDI : 25,00%

VERSAO : 04,44%  
HORA : 47,49%  
MES : 10,2023


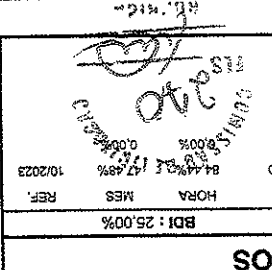
PROPRIA : 0,00%  
COMISSÃO : 0,00%

ORÇ:	DESCRIÇÃO:	LOCAL:	CLIENTE:
	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANNÓIA-CE.	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANNÓIA-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANNÓIA-CE
	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	MUNICÍPIO DE CANNÓIA-CE	
	ESMALTE SINTETICO	MUNICÍPIO DE CANNÓIA-CE	
	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	MUNICÍPIO DE CANNÓIA-CE	
	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	MUNICÍPIO DE CANNÓIA-CE	



3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)	
Equipamento Custo Horário	
10582	CAMINHÃO C/CARRROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHII)
10693	CAMINHÃO C/CARRROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)
UNID	H
COEFICIENTE	0,00000000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 66,6800
TOTAL	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,0000	
Material	
12896	TRANSPORTE
UNID	TXKM
COEFICIENTE	0,48280000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 1,0000
TOTAL	R\$ 0,4828
TOTAL Material: R\$ 0,4828	
FORMULA:	Y = 0,48X
DMT:	R\$ 120,00
VALOR:	R\$ 57,60

3.2. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)	
Mão de Obra	
12391	PEDREIRO
12543	SERVENTE
UNID	H
COEFICIENTE	0,30000000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 24,1600
TOTAL	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra: R\$ 7,3840	
TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,6320	
Serviço	
C3127	AREA ASFALTO USINADA A FRIO - AUF (S/TRANSP)
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA
C0568	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m
UNID	M3
COEFICIENTE	0,04000000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 4,8100
TOTAL	R\$ 0,1924
UNID	M
COEFICIENTE	1,00000000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 30,2900
TOTAL	R\$ 1,3175
UNID	M2
COEFICIENTE	0,25000000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 5,2700
TOTAL	R\$ 0,3181
UNID	M3
COEFICIENTE	0,00070000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 454,4500
TOTAL	R\$ 0,2730
UNID	M3
COEFICIENTE	0,00300000
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 90,9900
TOTAL	R\$ 0,2730
TOTAL Serviço: R\$ 33,3694	
TOTAL Serviço: R\$ 33,3694	
VALOR:	R\$ 48,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
DATA:	08/02/2024
VERSÃO:	028.1 COM PERSONAÇÃO
HORA:	17:45%
MES:	10/2023
REF.:	0,00%
BDI:	25,00%
	



Engenheiro Civil - RNP 0607831965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

Eládio Moreira Braga

*Eládio Moreira Braga*

VALOR:		R\$ 1,38	
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,3845	
MÃO DE OBRA	12543	SERVENTE	
UNID	H	SEINFRA	
COEFICIENTE	0,07500000		
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 18,4600		
TOTAL	R\$ 1,3845		

4.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE
		LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b> DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00% REF. 10/2023 MES HORA VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 0,00% 47,49% 52,51% 0,00%	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	





Engenheiro Civil - RNP 0607838965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

Eládio Moreira Braga  
*Eládio Moreira Braga*

COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)					
UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	Mão de Obra	
MES	0,02500000	R\$ 6.171,03	R\$ 154,28	ENCARGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	18590
MES	0,01250000	R\$ 21.959,24	R\$ 274,49	ENGENHEIRO PLENO	18583
TOTAL			R\$ 428,77	TOTAL Mão de Obra:	R\$ 428,77
VALOR:			R\$ 428,77		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00% HORA MES REF. 10/2023		VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO 47,48% 0,00% 52,52%	
FONTE SEINFRA COMPOSIÇÃO PROPRIA	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE GOVERNO DIFERENTE




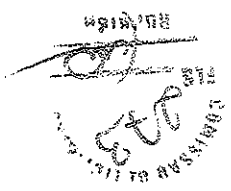
## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVERVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVERVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		
<b>DATA:</b>	08/02/2024	<b>BDI:</b>	25,00%
<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERBA:</b>	NONA
<b>SEINFRA</b>	028.1 COM DESONERACAO	<b>PROPRIA</b>	MES
<b>Composições</b>			DATA REF.
			84,44% 47,48% 10/2023
			0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	18.166,85	R\$ 89,73	R\$ 1.630.111,45	68,08%	68,08%	B
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (γ = 0,48X)	SEINFRA	Serviço	T	4.087,54	R\$ 72,00	R\$ 294.302,88	12,29%	80,38%	C
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	4.641,71	R\$ 60,00	R\$ 272.502,60	11,38%	91,76%	C
C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	Serviço	M3	3.833,37	R\$ 30,16	R\$ 109.582,44	4,58%	96,33%	C
COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composição	Genral	%	100,00	R\$ 535,96	R\$ 53.596,00	2,24%	98,57%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	18.166,85	R\$ 1,73	R\$ 31.428,65	1,31%	99,89%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	R\$ 229,26	R\$ 2.751,12	0,11%	100,00%	C

**Subtotal até 100,00%%**      R\$ 2.394.275,14  
**Outros**      R\$ 0,00  
**Valor total do Orçamento**      R\$ 2.394.275,14

  
 Eládio Moreira Braga  
 Engenheiro Civil - RNP 0607831965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

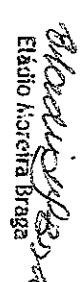




### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTEAMENTO CONVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		
<b>DATA:</b>		08/02/2024	<b>BDI:</b> 25,00%
<b>FONTE:</b>		VERSÃO	<b>HORA</b>
SEINFRA		028.1 COM DECONEXÃO	84,44% 47,48%
Composições		PRÓPRIA	0,00% 0,00%
			<b>DATA REF.</b> 10/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS									Total parcela	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 56.347,12	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,33% R\$ 4.693,72	8,34% R\$ 56.347,12	100,00%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 109.582,44	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,33% R\$ 9.128,22	8,34% R\$ 109.582,44	100,00%	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.196.916,93	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,33% R\$ 183.003,18	8,34% R\$ 2.196.916,93	100,00%	
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 31.428,65	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,33% R\$ 2.618,01	8,34% R\$ 31.428,65	100,00%	
		R\$ 2.394.275,14	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 199.443,13	R\$ 2.394.275,14	
			R\$ 199.443,13	R\$ 398.886,26	R\$ 598.329,39	R\$ 797.772,52	R\$ 997.215,65	R\$ 1.196.658,78	R\$ 1.396.101,91	R\$ 1.595.545,04	R\$ 1.796.227,59		

  
 Engenheiro Civil - RNP 0607838965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

  
 15/05/2024  
 08/02/2024



Engenheiro Civil - RNP 0607834965  
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE  
 Eládio Moreira Braga

*Eládio Moreira Braga*


$$BDI = 25,00\% \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) - 1}{(1-I)}$$

Impostos	I	3,00%
COFINS		5,00%
ISS		0,65%
PIS		0,65%
<b>TOTAL</b>		<b>8,65%</b>

Despesas Indiretas	AC	3,00%
Administração central		0,40%
Despesas financeiras	DF	0,58%
Riscos	R	0,58%
<b>TOTAL</b>		<b>3,98%</b>

Benefício	S + G	0,40%
Garantia/seguros		9,38%
Lucro	L	9,78%
<b>TOTAL</b>		<b>19,56%</b>

DESCRİÇÃO	COD	%
-----------	-----	---

 Governo do Estado do Ceará Governo Direto	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO LOTAMENTO CONVIVER III (SANTA LUZIA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b> DATA : 08/02/2024 BDI : 25,00%		
REF.	10/2023	
MES		
HORA		
VERSÃO		
028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PROPRIA	0,00%	0,00%
SEINFRA		
Composição		

*2025*  
 08/02/2024



PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE  
Engenheiro Civil - RNP 0607832965

Eládio Moreira Braga  
*Eládio Moreira Braga*

A+B+C+D = 84,44% 47,48%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	1,50%	0,00%
A1	INSS	1,50%	0,00%
A2	SESI	1,00%	0,00%
A3	SENAI	0,20%	0,00%
A4	INCRA	0,60%	0,00%
A5	SEBRAE	2,50%	0,00%
A6	Salário Educação	3,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00%	0,00%
A8	FGTS	0,00%	0,00%
A9	SECONCI	16,80%	16,80%
<b>GRUPO B</b>			
B	Repouso Semanal Remunerado	3,71%	0,00%
B1	Ferados	0,87%	0,00%
B2	Auxílio - Enfermidade	11,03%	8,33%
B3	13º Salário	0,07%	0,05%
B4	Licença Paternidade	0,74%	0,58%
B5	Faltas Justificadas	1,59%	0,00%
B6	Dias de Chuvas	0,11%	0,08%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35%	9,33%
B8	Férias Gozadas	0,04%	0,03%
B9	Salário Maternidade	48,36%	19,04%
<b>GRUPO C</b>			
C	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,72%	1,30%
C3	Férias Indenizadas	2,87%	2,17%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,46%	0,35%
C5	Indenização Adicional	10,70%	8,09%
<b>GRUPO D</b>			
D	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D2	TOTAL	8,58%	3,55%

<b>TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS</b> DATA : 08/10/2024 BDI : 26,00% REF. 10/2023 VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA Composição SEINFRA 0,00% 0,00% 0,00%	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	Governo do Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Caninde
	LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE	